



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO – MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

URBANIZAÇÃO DA ORLA MUNICIPAL DE SITIO NOVO – MA.

SÍTIO NOVO – MA, 2026

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

INFORMAÇÕES DO PROCEDIMENTO:

Órgão Solicitante: Secretária Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

a) RAIMUNDO NETO ALVES BILIO
Secretária Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

b) MARCOS ANDRÉ OLIVEIRA SOUSA
Engenheiro civil do município

ETP sigiloso: Sim. Não.

1. OBJETIVO

1.1. O presente estudo tem por objetivo apontar os fundamentos da contratação de empresa especializada para execução de serviços da **URBANIZAÇÃO DA ORLA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA**. A intervenção visa promover a valorização urbanística e paisagística da orla municipal, proporcionando melhores condições de uso, conforto, segurança e acessibilidade à população, além de incentivar o turismo, fortalecer as atividades econômicas locais e ampliar as opções de lazer, esporte, cultura e convivência social, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Município de Sítio Novo – MA.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação mostra-se necessária em razão da necessidade de requalificação e modernização da Orla Municipal de Sítio Novo – MA, visando proporcionar à população um espaço público adequado para lazer, convivência social, prática de atividades físicas e realização de eventos culturais. Atualmente, a área demanda melhorias em sua infraestrutura urbana, acessibilidade, iluminação, urbanização, de forma a garantir maior segurança, conforto e funcionalidade aos usuários.

2.2. Além dos benefícios sociais, a urbanização da orla contribuirá para a valorização do patrimônio urbano e para o fortalecimento das atividades econômicas do município, especialmente aquelas relacionadas ao turismo, comércio e prestação de serviços. A intervenção permitirá a melhor utilização do espaço público, promovendo o desenvolvimento local, a integração da população e a melhoria da qualidade de vida dos moradores e visitantes.

2. ÁREA REQUISITANTE

1. Área Requisitante	Função	Responsável
Secretária Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	Secretario Municipal	Raimundo Neto Alves Bilio

3. DOS REQUISITOS

4.1. A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

4.1.1. Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

4.1.2. Entendemos, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende

aos requisitos exigidos na Legislação em vigor.

4.1.3. Trata-se de serviço complexo de engenharia, a ser contratado mediante a modalidade cabível de licitação.

4. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante do exposto não haverá levantamento de mercado, pois a planilha de preço tem base e referência do SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil / Caixa Econômica Federal e afins.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de empresa especializada para execução de serviços de **URBANIZAÇÃO DA ORLA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA**, incluindo mão de obra, equipamentos e materiais necessários, conforme condições e especificações técnicas constantes nos documentos anexos.

6.1. Definição do local dos serviços: Sede do município de Sítio Novo, orla do açude.

6.2. Definição dos serviços a serem executados: Após levantamento verificou-se que os serviços a serem contratados serão, em suma, Serviços preliminares, pavimentação, fundação, pilares, vigas, paredes e fechamentos, revestimento, esquadrias, piso, forro, cobertura, instalações hidráulicas e sanitárias, instalações elétricas, pinturas, iluminação, acessibilidade e serviços finais.

6.3. A definição da metodologia executiva é adotada, obrigatoriamente, de acordo com as normas técnicas vigentes. Para cada serviço, existe uma metodologia especial. Portanto, essas definições estarão pormenorizadas no Projeto Básico elaborado pela equipe técnica.

6.4. Definição das unidades de medida para quantificação dos serviços e delimitação dos preços unitários deverá estar explicitados na planilha orçamentária, cujos quantitativos foram obtidos por meio de levantamento de dados com vistas às necessidades da obra a ser executada.

6.5. Facultar, à contratada, a possibilidade de visita técnica para conhecimento do local onde serão executados os serviços, dos acessos disponíveis, da logística de transporte, e de todas as dificuldades que possam interferir na execução dos serviços.

6. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

7.1. Os serviços compreendem os seguintes itens:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	URBANIZAÇÃO DA ORLA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA	M ²	1.760,80

7.2. Os quantitativos estimados para a contratação são resultantes do levantamento de necessidade dos serviços com detalhamentos constantes nos anexos deste instrumento.

7. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor estimado para a contratação deste serviço é de **R\$ 594.344,63** (Quinhentos e noventa e quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos) para o valor total dos serviços contratados.

8.2. Os detalhamentos dos valores elencados se encontram no orçamento.

8. JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 Os desembolsos serão feitos de acordo com a evolução dos serviços executados, visto que a sua divisão é mais eficiente tecnicamente e economicamente, pois o seu parcelamento pode representar perda de economia de escala.

9.2 A alternativa está alinhada à forma como o mercado tem contratado, além de não apresentar nenhum entrave à concorrência ou participação das Empresas.

9.3 Além disso, a existência de mais de uma empresa contratada prestando serviços fornecendo o mesmo tipo de profissional geraria uma logística incompatível com a prestação dos serviços, até mesmo porque envolve somente um objeto que independe de mais contratações.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação licitada atende toda necessidade existente.

10. DA PREVISÃO E PLANEJAMENTO DO ORGÃO

A referida contratação encontra-se inserida junto ao Plano Plurianual.

11. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução da Urbanização da Orla Municipal de Sítio Novo – MA, espera-se proporcionar um ambiente urbano mais organizado, seguro, acessível e atrativo para a população, ampliando as opções de lazer, convivência social, esporte e recreação. A intervenção permitirá a melhoria da infraestrutura local, com espaços adequados para circulação de pedestres, permanência dos usuários e realização de atividades comunitárias, promovendo maior bem-estar e qualidade de vida aos moradores e visitantes.

Pretende-se, ainda, estimular o desenvolvimento econômico e turístico do município por meio da valorização da área urbanizada, incentivando a instalação e o fortalecimento de atividades comerciais e de serviços no entorno. Como resultado, espera-se a revitalização do espaço público, o aumento da utilização da orla pela população, a valorização paisagística da área e o fortalecimento da identidade urbana do Município de Sítio Novo – MA.

DAS PROVIDENCIAS A SEREM TOMADAS

13.1. A Administração tomará as seguintes providencias previamente ao contrato:

13.1.1. Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;

12.1.2. Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;

13.1.3. Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual;

13.1.4. Acompanhamento e fiscalização rigorosos das ações previstas na

execução dos Serviços contratados.

12. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não haverá impactos ambientais da obra.

13. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Urbanização da Orla Municipal de Sítio Novo – MA é necessária e adequada para atender ao interesse público, uma vez que proporcionará melhorias significativas na infraestrutura urbana, na acessibilidade, no lazer, na segurança e na valorização do espaço público. A intervenção contribuirá para o desenvolvimento social, econômico e turístico do município, promovendo melhores condições de uso da área e maior qualidade de vida para a população.

APROVAÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar dessa contratação se encontra assinada e aprovada por:

INTEGRANTE TÉCNICO	ORDENADOR DE DESPESA
MARCOS ANDRÉ OLIVEIRA SOUSA Engenheiro Civil CREA/RNP: 191948843-0	RAIMUNDO NETO ALVES BILIO Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
<p>APROVO O PRESENTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E AUTORIZO A SEGUIR O FLUXO ADOTADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</p> <hr/> <p>ANTÔNIO COELHO RODRIGUES Prefeito municipal de Sítio Novo - MA</p>	

Sítio Novo /MA, 01 de maio de 2026.